

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

#### CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL № 01.002/2022

#### ERRATA

**ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, Prefeito do Município de Marumbí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas no subitem 23.4 do Edital de Concurso Público nº 01.001/2022, resolve tornar público a seguinte ERRATA.

1. No item 3 do Edital de Concurso Público nº 01.001/2022, **onde se lê**:

#### 3 – DOS EMPREGOS A SEREM PROVIDOS

| Código dos<br>Empregos | Emprego                        | Vencimento<br>Básico Inicial<br>em R\$ | Carga Horária<br>Semanal | Vagas para<br>Ampla<br>Concorrência | Vagas<br>Reservadas para<br>PcD e<br>Afrobrasileiros<br>(**) | Vagas Totais | Requisitos<br>(*)                                                                                       | Valor da<br>Taxa de<br>Inscrição em<br>R\$ |
|------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Х                      | Técnico em<br>Agropecuária     | 1.907,64                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Curso de Técnico<br>Agrícola/Agropecuária, com Registro no<br>Órgão da Classe                           | 70,00                                      |
| XII                    | Técnico em<br>Enfermagem       | 2.375,00                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino Médio Completo, conclusão do curso de Técnico de Higiene Dental, com registro no órgão de classe | 70,00                                      |
| XVII                   | Auxiliar<br>Administrativo     | 1.764,43                               |                          | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino Médio concluído                                                                                  | 70,00                                      |
| XX                     | Atendente de<br>Creche         | 1.315,53                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino Fundamental concluído                                                                            | 50,00                                      |
| XXI                    | Merendeira                     | 1.255,96                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino Fundamental concluído                                                                            | 50,00                                      |
| XXIII                  | Auxiliar de Serviços<br>Gerais | 1.255,96                               | 40 horas                 | 2                                   | -                                                            | 2            | Ensino Fundamental concluído                                                                            | 50,00                                      |
| XXIV                   | Gari                           | 1.255,96                               | 40 horas                 | 2                                   | -                                                            | 2            | Ensino Fundamental concluído                                                                            | 50,00                                      |
| XXV                    | Zelador                        | 1.255,96                               | 40 horas                 | 2                                   | -                                                            | 2            | Ensino Fundamental concluído                                                                            | 50,00                                      |



## <u>Prefeitura Municipal de Marumbi</u> Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

#### CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

#### leia-se:

#### 3 - DOS EMPREGOS A SEREM PROVIDOS

| Código dos<br>Empregos | Emprego                        | Vencimento<br>Básico Inicial<br>em R\$ | Carga Horária<br>Semanal | Vagas para<br>Ampla<br>Concorrência | Vagas<br>Reservadas para<br>PcD e<br>Afrobrasileiros<br>(**) | Vagas Totais | Requisitos<br>(*)                                                                                         | Valor da<br>Taxa de<br>Inscrição em<br>R\$ |
|------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Х                      | Técnico em<br>Agropecuária     | 1.907,64                               | 40 horas                 | CR                                  | -                                                            | CR           | Curso de Técnico<br>Agrícola/Agropecuária, com Registro<br>no Órgão da Classe                             | 70,00                                      |
| XII                    | Técnico em<br>Enfermagem       | 2.375,00                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino Médio Completo, conclusão<br>do curso de Técnico de Enfermagem,<br>com registro no órgão de classe | 70,00                                      |
| XVII                   | Auxiliar<br>Administrativo     | 1.764,43                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino Médio concluído                                                                                    | 70,00                                      |
| XX                     | Atendente de<br>Creche         | 1.315,53                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino médio concluído                                                                                    | 50,00                                      |
| XXI                    | Merendeira                     | 1.255,96                               | 40 horas                 | 1                                   | -                                                            | 1            | Ensino Fundamental incompleto                                                                             | 50,00                                      |
| XXIII                  | Auxiliar de Serviços<br>Gerais | 1.255,96                               | 40 horas                 | 2                                   | -                                                            | 2            | Ensino Fundamental incompleto                                                                             | 50,00                                      |
| XXIV                   | Gari                           | 1.255,96                               | 40 horas                 | 2                                   | -                                                            | 2            | Ensino Fundamental incompleto                                                                             | 50,00                                      |
| XXV                    | Zelador                        | 1.255,96                               | 40 horas                 | 2                                   | -                                                            | 2            | Ensino Fundamental incompleto                                                                             | 50,00                                      |

### 2. No subitem 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01.001/2022, **onde se lê**:

|                    | Questõe              | s de Conhecimen | tos Básicos                     | Questões de                           | Total de Questões da |
|--------------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Empregos           | Língua<br>Portuguesa | Matemática      | Noções Básica de<br>Informática | Conhecimento Específico do<br>Emprego | Prova Objetiva       |
| Combate à Endemias | 05                   | 05              | 05                              | 15                                    | 30                   |
| Merendeira         | 15                   | 05              | -                               | -                                     | 25                   |





#### CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

#### leia-se:

|                              | Questõe    | s de Conhecimen | tos Básicos      | Questões de                | Total de Questões da |
|------------------------------|------------|-----------------|------------------|----------------------------|----------------------|
|                              | Língua     | Matemática      | Noções Básica de | Conhecimento Específico do | Prova Objetiva       |
| Empregos                     | Portuguesa |                 | Informática      | Emprego                    |                      |
| Agente de Combate à Endemias | 05         | 05              | 05               | 15                         | 30                   |
| Merendeira                   | 15         | 10              | -                | -                          | 25                   |

#### 3. No Anexo VI do Edital de Concurso Público nº 01.001/2022, onde se lê:

#### **ANEXO VI**

#### CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

| N                |                                                                                                                                                                                        | Critérios Gerais                                 |                                |                          |                                                    |                                  |                                                     |  |  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|--|--|
| O<br>T<br>A<br>S | Critérios específicos para definição da nota                                                                                                                                           | Clareza,<br>organização<br>global e<br>coerência | Vocabulário                    | Recursos<br>coesivos     | Síntese                                            | Concordância e regência          | Pontuação e<br>ortografia.                          |  |  |
| 4,0              | Texto que atende a todos os comandos, apresenta uma excelente leitura e interpretação dos dados, articula e relaciona com propriedade as informações.                                  | Excelente.                                       | Variado, preciso,<br>adequado. | Variados e<br>adequados. | Sintaticament<br>e bem<br>estruturado.             | Bom domínio.                     | Pontuação correta,<br>sem erros<br>ortográficos.    |  |  |
| 3,5              | Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma leitura e interpretação dos dados escolhidos.                                                                                    | Muito Bom.                                       | Variado, preciso,<br>adequado. | Variados,<br>adequados.  | Sintaticament<br>e bem<br>estruturado.             | Bom domínio.                     | Pontuação correta, pouquíssimos erros ortográficos. |  |  |
| 3,0              | Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma enumeração dos dados selecionados como relevantes. Limita-se a reprodução de informações, sem estabelecer correlação entre elas. | Boa.                                             | Simples, adequado.             | Adequado.                | Erros mínimos<br>de<br>estruturação.               | Ocorrência moderada de<br>erros. | Poucos erros de<br>ortografia e<br>pontuação.       |  |  |
| 2,5              | O texto atende as exigências do gênero solicitado.                                                                                                                                     | Regular.                                         | Simples, adequado.             | Algumas<br>inadequações. | Estruturas<br>simples, com<br>alguns<br>problemas. | Vários erros.                    | Pontuação<br>inadequada, erros<br>ortográficos.     |  |  |



# <u>Prefeitura Municipal de Marumbi</u> Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

#### CNPJ 75.771.246/0001-66

| 2,0 | O texto não respeita o gênero solicitado.  Apresenta menção vaga ao assunto ou aos dados. | Com                      | Simples, com inadequações.    | Algumas<br>inadequações. | Estruturas<br>simples, com<br>alguns<br>problemas. | <b>12 - CEP 86910-000</b> Vários erros. | Pontuação<br>inadequada, erros<br>ortográficos graves.               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1,0 | O texto não atende a exigência do gênero solicitado.                                      | Inadequado.              | Simples, com<br>inadequações. | Ausentes ou inadequados. | Problemas<br>graves de<br>estrutura.               | Vários erros                            | Pontuação ausente<br>ou inadequada,<br>erros ortográficos<br>graves. |
| 0   | Questão em branco. Fuga do tema e/ou ao comando da questão.                               | Com muitos<br>problemas. | Com muitas<br>inadequações.   | Ausentes ou inadequados. | Problemas<br>graves de<br>estrutura.               | Vários erros                            | Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves.          |

#### Leia-se:

#### **ANEXO VI** CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

| N                |                                                                                                                                                                                        |                                                  | Critérios Gerais               |                          |                                                    |                                  |                                                        |  |  |  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|--|--|--|
| O<br>T<br>A<br>S | Critérios específicos para definição da nota                                                                                                                                           | Clareza,<br>organização<br>global e<br>coerência | Vocabulário                    | Recursos<br>coesivos     | Síntese                                            | Concordância e regência          | Pontuação e<br>ortografia.                             |  |  |  |
| 20,00            | Texto que atende a todos os comandos, apresenta uma excelente leitura e interpretação dos dados, articula e relaciona com propriedade as informações.                                  | Excelente.                                       | Variado, preciso,<br>adequado. | Variados e<br>adequados. | Sintaticament<br>e bem<br>estruturado.             | Bom domínio.                     | Pontuação correta,<br>sem erros<br>ortográficos.       |  |  |  |
| 15,00            | Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma leitura e interpretação dos dados escolhidos.                                                                                    | Muito Bom.                                       | Variado, preciso,<br>adequado. | Variados,<br>adequados.  | Sintaticament<br>e bem<br>estruturado.             | Bom domínio.                     | Pontuação correta, pouquíssimos erros ortográficos.    |  |  |  |
| 10,00            | Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma enumeração dos dados selecionados como relevantes. Limita-se a reprodução de informações, sem estabelecer correlação entre elas. | Boa.                                             | Simples, adequado.             | Adequado.                | Erros mínimos<br>de<br>estruturação.               | Ocorrência moderada de<br>erros. | Poucos erros de<br>ortografia e<br>pontuação.          |  |  |  |
| 5,00             | O texto atende as exigências do gênero solicitado.                                                                                                                                     | Regular.                                         | Simples, adequado.             | Algumas<br>inadequações. | Estruturas<br>simples, com<br>alguns<br>problemas. | Vários erros.                    | Pontuação<br>inadequada, erros<br>ortográficos.        |  |  |  |
| 3,00             | O texto não respeita o gênero solicitado.<br>Apresenta menção vaga ao assunto ou aos<br>dados.                                                                                         | Com<br>inadequações.                             | Simples, com<br>inadequações.  | Algumas<br>inadequações. | Estruturas<br>simples, com<br>alguns<br>problemas. | Vários erros.                    | Pontuação<br>inadequada, erros<br>ortográficos graves. |  |  |  |



### <u>Prefeitura Municipal de Marumbi</u> Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

#### CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

| 2,00 | O texto não atende a exigência do gênero solicitado.        | Inadequado.           | Simples, com<br>inadequações. | Ausentes ou inadequados. | Problemas<br>graves de<br>estrutura. | Vários erros | Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves. |
|------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|
| 0,00 | Questão em branco. Fuga do tema e/ou ao comando da questão. | Com muitos problemas. | Com muitas<br>inadequações.   | Ausentes ou inadequados. | Problemas<br>graves de<br>estrutura. | Vários erros | Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves. |

Marumbí/PR., 08 de novembro de 2022.

**ADHEMAR FRANCISCO REJANI** 

Prefeito Municipal